



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº3916/2003

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 134.713,00 E POR ARRECADAÇÃO A MAIOR DO ICMS E FPM O VALOR DE R\$ 166.800,00.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam Suplementadas as Seguintes Dotações Orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Câmara	
339030000000 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
339039100000 – Serviços de Telecomunicações	R\$ 2.000,00
319011010000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 825,00
02.01.04.122.0010.2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
319011030000 – Subsídios	R\$ 1.500,00
339039100000 – Serviço de Telecomunicações	R\$ 500,00
02.01.04.122.0010.2005 – Manutenção Serv. Assessoria	
319011010000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 180,00
02.01.04.122.0010.2009 – Manutenção dos Veículos do Gabinete	
339030000000 – Material de Consumo	R\$ 1.500,00
1.1.1.1.1..2011 - Manutenção das Ativid. Sec. Administração.	
319011010000 – Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 14.300,00
319013020100 – INSS Servidores	R\$ 620,00
319013030100 – RPPS Servidores	R\$ 2.500,00
319013040000 – Recuperação do Passivo	R\$ 600,00
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 300,00
04.01.04.123.0012.2014 - Manutenção das Ativid. Sec. Finanças	
319011010000 – Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 12.000,00
319013020300 – INSS Agentes Políticos	R\$ 738,00
319013030100 – RPPS Servidores	R\$ 1.400,00
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 500,00
319013040000 – Recuperação do Passivo	R\$ 260,00
319047010100 – PASEP Servidores	R\$ 400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

05.01.04.122.0090.2025 - Manutenção das Ativ. Sec. Agricultura	
319011010000 – Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 1.600,00
319011030000 – Subsídios	R\$ 210,00
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
339039100000 – Serviço de Telecomunicações	R\$ 1.000,00
06.01.12.122.0046.2027 – Manutenção das Ativ. Sec. Educação	
319011010000 – Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 4.100,00
339030000000 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
06.02.12.361.0047.2031 – Manutenção do Ens. Fund. FUNDEF	
339039100000 – Serviços de Telecomunicações	R\$ 5.000,00
06.03.12.361.0047.2035 - Manutenção do Desenv. Ensino MDE	
319013030100 – RPPS Servidores	R\$ 3.600,00
319013040000 – Recuperação Passivo	R\$ 700,00
339030000000 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
339039140000 – Serviços de Estagiários	R\$ 3.000,00
06.04.12.365.0041.2038 – Manutenção do Ensino Pré Escola	
339030000000 – Material Consumo	R\$ 1.000,00
07.01.23.695.0114.2043 - Manutenção da Sec. Ind. Comércio	
319011010000 – Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 1.020,00
319011030000 – Subsídios	R\$ 210,00
319013020100 – INSS Servidores	R\$ 240,00
319013020300 – INSS Agentes Políticos	R\$ 110,00
339030000000 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
339039160000 - Serv. Energia, Água e Esgoto	R\$ 1.000,00
07.01.23.695.0094.2048 – Manutenção dos Balneários	
339039160000 – Serviço de Energia, Água e Esgoto	R\$ 1.500,00
08.01.10.301.0106.2058 – Manutenção da Sec. Saúde	
319011010000 – Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 17.000,00
319013030100 – RPPS Servidores	R\$ 2.200,00
339030000000 – Material de consumo	R\$ 2.000,00
339039160000 – Serviço de Energia, Água e Esgoto	R\$ 1.000,00
339039100000 – Serviço de Telecomunicações	R\$ 2.000,00
339039050000 – Serviço de Transporte	R\$ 8.000,00
08.01.10.301.0106.2059 – Manutenção do Consórcio Saúde	
337041020000 – Contribuições	R\$ 5.000,00
339039120000 – Serviço de Saúde	R\$ 5.000,00
08.04.08.243.0027.2075 – Manutenção da Casa da Criança	
319011010000 – Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 9.000,00
319013020100 – INSS Servidores	R\$ 2.200,00
339030000000 – Material de consumo	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

339039160000 – Serviço de Energia, água e Esgoto	R\$ 1.000,00
08.02.103302.0106.2065 – Manutenção das Ativ. Hospital	
319011010000 – Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 58.300,00
319013030100 – RPPS Servidores	R\$ 3.900,00
08.02.10.302.0106.2066 – Custeio das Atividades Hosp. São Vicente	
339030000000 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
09.01.04.122.0111.2097 – Manutenção da Sec. Obras	
319011010000 – Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 64.000,00
319013030100 – RPPS Servidores	R\$ 18.000,00
319013040000 – Recuperação do Passivo	R\$ 2.100,00
339030000000 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
339039090000 - Serviço de Telecomunicações	R\$ 2.000,00
339039160000 - Serviço de Energia, água e esgoto	R\$ 2.000,00
09.01.26.782.0112.2098 - Manutenção da Frota de Veículos	
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00
10.01.09.272.0032.2101 – Enc. Previd. do Município	
319003000000 – Pensões	R\$ 3.600,00
319011010000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 6.800,00
Total	R\$301.513,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentária:

01.01.01.031.0001.2001 – Encargos e Subsídios dos Vereadores	
319011030000 – Subsídios	R\$ 3.825,00
02.01.04.122.0010.2004 - Manutenção das Atividades Gabinete	
319011010000 – Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 4.203,75
319013020100 – INSS Servidores	R\$ 1.006,28
02.01.04.124.0015.2006 – Manutenção do Serv. Controle Interno	
319011010000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.452,05
03.01.04.122.0004.2011 – Manutenção das Ativid. Sec. Administração	
319011030000 – Subsídios	R\$ 1.300,00
04.01.04.123.0012.2014 - Manutenção das Ativid. Sec. Finanças	
319011030000- Subsídios	R\$ 1.400,00
06.03.12.361.0047.2035 - Manutenção do Desenv. Ensino MDE	
319011010000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 7.800,00
319013020100 – INSS Servidores	R\$ 1.300,00
06.02.12.361.0047.2031 – Manutenção do Ensino Fund. FUNDEF	
319011010000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

06.04.12.365.0041.2038 – Manutenção da Pré Escola	
319011010000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 11.000,00
319013020100 – INNS Servidores	R\$ 4.000,00
08.03.10.301.0106.2068 – PAB Fixo	
339039160000 – Serviços de Energia, Água e Esgoto	R\$ 3.000,00
339039990200 – Serviços de Oficina	R\$ 1.000,00
339039990300 – Taxas de Licenças e Vistoria	R\$ 2.000,00
08.01.10.301.0106.2058 – Manutenção da Sec. Saúde	
319013020100 – INNS Servidores	R\$ 4.000,00
339014000000 – Diárias	R\$ 2.000,00
335043000000 Subvenções sociais	R\$ 10.000,00
08.02.10.302.0106.2066 – Manutenção da Farmácia Hospital	
339030000000 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
08.01.10.301.0106.2061 Contrapartida do Pacs	
335043000000 – Subvenções Sociais	R\$ 2.200,00
08.05.10.301.0106.2080 – Manutenção do Programa Munc. Solid.	
339030000000 – Material de Consumo	R\$ 45.225,92
09.01.04.122.0111.2097 – Manutenção das Atividades Sec. Obras	
319011030000 – Subsídios	R\$ 1.000,00
319013020100 – INSS Servidores	R\$ 2.000,00
e por arrecadação a maior do FPM e ICMS o valor de	R\$166.800,00
TOTAL	R\$301.513,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 05 DE AGOSTO DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de
avisos e publicações em 05/08/2003. Livro 24.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
